



LEI Nº 569 DE 02 DE ABRIL DE 2009

Sanciona e promulga o projeto de Lei de nº 011A/09, que suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária e dá outras providências.

GILVAN NEUBERT, Prefeito em exercício de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 148.958,18(Cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- Gastos Constitucionais 25% MDE

2010-Manutenção Gastos com recursos MDE

33.90.14.00/2010-Diarias.....	R\$ 1.500,00
33.90.30.00/2010-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
33.90.36.00/2010-Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00/2010-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

2012-Alimentação Escolar c/Rec.MDE

33.90.30.00/2012-Material de Consumo.....	R\$ 9.301,00
---	--------------

03-Gastos com Recursos de Convênios

2016-Merenda Escolar

33.90.30.00/2016-Material de Consumo.....	R\$ 2.109,57
---	--------------

2018 – Salário Educação

33.90.30//2018 - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
44.90.52/2018 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.994,82

2020-Programa Dinheiro Direto na Escola

33.90.30.00/2020-Material de Consumo.....	R\$ 1.662,98
---	--------------

2021 – PNATE

33903000/2021- Material de Consumo.....	R\$ 3.145,93
---	--------------

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

01-Saúde ASPS 15%

2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS

31.90.11.00/2027 – Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores.....R\$ 25.952,60

33.90.14.00/2027 -- Diárias.....R\$ 5.000,00

02- Saúde Divisão Federal

2028 – Pab–Fixo

33.90.39.00/2028-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.351,56

2029 – Programa Pab Psf

31.90.13.00/2029-Obrigações Patronais.....R\$ 9.345,54

2030 – Programa Pab-Pacs

31.90.13.00/2030 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.188,52

2031 – Programa Pab Saúde Bucal

31.90.13.00/2031 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.564,16

2033 – Programa PAB – Farmácia Básica

339030.00/2033 – Material de Consumo.....R\$ 11.371,87

2047-Sia/Sus

33903000/2047-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2054-Campanha Vacinação União

33.90.30.00/2054-Material de Consumo.....R\$ 999,00

03-Saúde Divisão Estadual

2035 – Município Resolve

33.90.39.00/2035 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.764,24

2038 – Farmácia Básica

33903000/2038- Material de Consumo.....R\$ 2.011,64

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:**03-Gastos com recursos Vinculados**

1005-Gastos com recursos CIDE

339030/1005-Material de Consumo.....R\$ 1.501,35

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**03-Gastos com recursos vinculados**

2076- Programa IGD/Bolsa Família

33903000/2064 – Material de Consumo.....R\$ 3.193,40

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, " o superávit financeiro do exercício anterior"2009.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ITATI, 02 de abril de 2009.

Gilvan Neubert
Prefeito em Exercício



JUSTIFICATIVA

O presente crédito Suplementar, tem por finalidade a adequação Orçamentária com saldo do Superávit Financeiro do exercício de 2008.

Itati, 29 de Janeiro de 2009

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal